CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 05 Out 2006 14:45 406356 1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Leitura: 05/10/2006
Votação: 10/10/2006: Aprovada por unanimidade de votos.

Exmo.Sr.
Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MOÇÃO DE APLAUSO:

O vereador infra-assinado, **Osmar Braun Sobrinho - PV**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja enviada Moção de Aplauso ao Gerente Regional do **SEBRAE** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, Senhor Joailson Antonio Agostinho (Fone 3220-1250), extensiva ao Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco - SICONP, Senhor Vandro Luiz da Rocha (Fone 3225-6500) e ao Diretor de Relações do Interior do SESCAP, Senhor Mauro Kalinke (Fone 3225-6500), pela participação na elaboração e difusão da Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas.

Referida lei regulamenta o disposto no artigo 146, inciso III, alínea "d", e parágrafo único, e nos artigos 170, inciso IX, e 179, da Constituição, dispondo sobre as normas gerais relativas ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido das microempresas e das empresas de pequeno porte, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere:

I – ao tratamento tributário diferenciado, simplificado e favorecido;

II – aos impostos e contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios incluídos em regime único de arrecadação;

III – à alíquota aplicável do imposto sobre serviços de qualquer natureza;

IV – à desburocratização dos processos de constituição, funcionamento e baixa das pessoas jurídicas, das relações de emprego e outras obrigações no âmbito das administrações tributária e previdenciária;

V – a acesso ao crédito e ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão;

VI – à solução dos conflitos por meio de conciliação prévia, mediação e arbitragem e à simplificação do acesso de processos administrativos e judiciais.

A aprovação da Lei Geral permitirá que esse importante segmento da economia, a sociedade, desempenhe na plenitude seu papel indelegável na geração de emprego e renda, contribuindo para a reversão do processo histórico de concentração de renda em nosso País.

Desta forma, nada mais justo que homenagearmos, através desta Moção de Aplauso, estas entidades que contribuíram para a elaboração da referida lei, a qual contribuirá para a permanência e sustentação das micro e pequenas empresas, que desempenham um papel chave no desenvolvimento do Brasil. Todos ganham com a consolidação das Leis numa só.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 5 de outubro de 2006.

Osmar Braun Sobrinho
Vereador – PV

Subscritores:

Aldir Vendruscolo – PFL

Cilmar Francisco Pastorello – PL

Guilherme Sebastião Silvério – PMDB

Laurindo Cesa - PSDB

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS

Nelson Bertani – PDT

Marco A.Augusto Pozza – PMDB

Valmir Tasca – PFL

Volmir Sabbi – PT